

Termo de Referência

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de anilina para a confecção dos tradicionais tapetes das celebrações da Semana Santa e Corpus Christi em Ouro Preto no ano de 2025.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	Kg	CORANTE / ANILINA COR VERDE fabricada artesanalmente - fenilamina - amins sólidas atóxica, inodora, matéria-prima VEGETAL E OU MINERAL, aspecto físico pó, aplicação artesanato e culinária em geral. Acondicionado em baldes de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, compostos químicos prejudicial à saúde, meio ambiente e material estranho. Entregar em balde de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta). Solúvel apenas em água, com fácil remoção da parte de contato, isento de oxido de ferro.	R\$123,00	R\$8.610,00
02	70	Kg	CORANTE / ANILINA AZUL ESCURA fabricada artesanalmente - fenilamina - amins sólidas atóxica, inodora, matéria-prima VEGETAL E OU MINERAL, aspecto físico pó, aplicação artesanato e culinária em geral. Acondicionado em baldes de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, compostos químicos prejudicial à saúde e meio ambiente e material estranho. Entregar em balde de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta). Solúvel apenas em água, com fácil remoção da parte de contato, isento de oxido de ferro.	R\$123,00	R\$8.610,00
03	70	Kg	CORANTE / ANILINA PRETA fabricada artesanalmente - fenilamina - amins sólidas atóxica, inodora, matéria prima VEGETAL E OU MINERAL, aspecto físico pó, aplicação artesanato e culinária em geral. Acondicionado em baldes de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, compostos químicos prejudicial à saúde e meio ambiente e material estranho. Entregar em balde de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta). Solúvel apenas em água, com fácil remoção da parte de contato, isento de oxido de ferro e negro de fumo	R\$123,00	R\$8.610,00
04	70	Kg	CORANTE / ANILINA VERMELHO fabricada	R\$123,00	R\$8.610,00





**OURO
PRETO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

05	70	Kg	CORANTE / ANILINA AMARELO OURO fabricada artesanalmente - fenilamina - amins sólidas atóxica, inodora, matéria-prima VEGETAL E OU MINERAL, aspecto físico pó, aplicação artesanato e culinária em geral. Acondicionado em baldes de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, compostos químicos prejudicial à saúde e meio ambiente e material estranho. Entregar em balde de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta). Solúvel apenas em água, com fácil remoção da parte de contato, isento de oxido de ferro.	R\$123,00	R\$8.610,00
06	50	Kg	CORANTE / ANILINA ROXO fabricada artesanalmente - fenilamina - amins sólidas atóxica, inodora, matéria prima VEGETAL E OU MINERAL, aspecto físico pó, aplicação artesanato e culinária em geral. Acondicionado em baldes de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, compostos químicos prejudicial à saúde e meio ambiente e material estranho. Entregar em balde de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta). Solúvel apenas em água, com fácil remoção da parte de contato, isento de oxido de ferro.	R\$123,00	R\$6.150,00
07	50	Kg	CORANTE / ANILINA ROSA fabricada artesanalmente - fenilamina - amins sólidas atóxica, inodora, matéria prima VEGETAL E OU MINERAL, aspecto físico pó, aplicação artesanato e culinária em geral. Acondicionado em baldes de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, compostos químicos prejudicial à saúde e meio ambiente e material estranho. Entregar em balde de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta). Solúvel apenas em água, com fácil remoção da parte de contato, isento de oxido de ferro	R\$123,00	R\$6.150,00
08	20	Kg	CORANTE / ANILINA LARANJA fabricada artesanalmente - fenilamina - amins sólidas atóxica, inodora, matéria-prima VEGETAL E OU MINERAL, aspecto físico pó, aplicação artesanato e culinária em geral. Acondicionado em baldes de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, compostos químicos prejudicial à saúde e meio ambiente e material estranho. Entregar em balde de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta). Solúvel apenas em água, com fácil remoção da parte de contato, isento de oxido de ferro	R\$123,00	R\$2.460,00
09	900	Kg	Saco rafia 1º uso 1,2x80cm	R\$4,20	R\$3.780,00



Total	R\$ 61.590,00 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa reais)
--------------	--

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, de acordo com o Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses, prorrogável, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da anilina para o tingimento da serragem utilizada na confecção dos tapetes da Semana Santa e Corpus Christi em Ouro Preto justifica-se pela necessidade de manter viva essa tradição centenária, que integra o patrimônio cultural e religioso do município. Os tapetes coloridos, confeccionados artesanalmente por fiéis e moradores, são um dos principais símbolos das celebrações, compondo o cenário das procissões que percorrem as ruas históricas da cidade. A aquisição da anilina garante a qualidade, durabilidade e vivacidade das cores, preservando a autenticidade da manifestação cultural e fortalecendo a identidade religiosa do evento. Além disso, a iniciativa contribui para a valorização do turismo religioso e para o fortalecimento da economia local, uma vez que a Semana Santa atrai grande número de visitantes à cidade.

2.1. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A quantidade estimada de anilina para o tingimento das serragens utilizadas na confecção dos tapetes da Semana Santa segue a tabela do item “quantitativo estimado” do Estudo Técnico Preliminar, garantindo a cobertura necessária para a elaboração das composições artísticas e a manutenção da tradição cultural do município. Essa estimativa foi baseada na extensão das ruas decoradas e na densidade do tingimento, assegurando a qualidade visual e a fidelidade das cores utilizadas nas celebrações.



3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação do objeto deste Termo de Referência, a equipe de planejamento observou requisitos essenciais como: valor compatível com o mercado atual, disponibilidade de atendimento no prazo necessário e empresa com experiência no fornecimento destes tipos materiais.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Os materiais deverão ser entregues no galpão do Departamento de Eventos, Secretaria de Turismo, sediado à Rua Tomé Afonso 355 e 361, até 03 (três) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço fornecida pelo Departamento de Eventos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

6 - GESTÃO DO CONTRATO

O gestor deverá respeitar todas as normas contidas no Decreto Municipal 5.176/18;

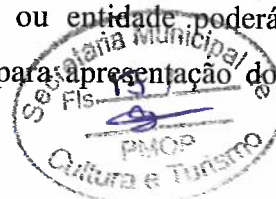
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do



plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

Fica designado como gestor o servidor Arthur Ramos Carneiro, Diretor de Promoção Cultural, Matrícula nº 047221;

O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal 5.176/18, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;



O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fica designado como fiscal do contrato a servidora Sônia Maria Rezende Silva, Secretária Adjunta de Turismo, Matrícula nº 047263;

O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal 5.176/18, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

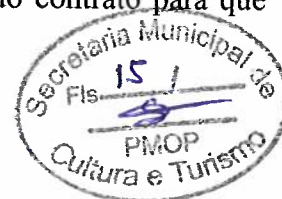
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento referente a este processo deverá ser efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, que deverá conter o nome e endereço do prestador de serviços ou do representante legal, descrição da despesa, número da nota fiscal, data da emissão e valor do serviço.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

Para fins de liquidação deverão ser anexados à respectiva nota fiscal a comprovação de regularidade fiscal da empresa, compreendendo as certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS;

O setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,



no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado pelo menor preço, na modalidade DISPENSA.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

9 - Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.



10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.590,00 (sessenta e um mil e quinhentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2025.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.27.01 13 392 0048 1026 33 90 30 00 FR 1500 Ficha 441 Código de aplicação 0000.0000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante reserva orçamentária.

12 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO DE COTAÇÃO

Justifica-se o valor da compra com base na realização de três cotações, que comprovam a compatibilidade do preço com o praticado no mercado, garantindo a economicidade e a adequação dos custos à realidade local. Para tanto se utilizou como valor referencial aquele de menor preço.

13 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

AS PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses



dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

A CONTRATADA somente transferirá dados pessoais e dados pessoais sensíveis à CONTRATANTE quando houver o consentimento específico do titular, ressalvada as hipóteses de dispensa de consentimentos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018.

As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes, suas alterações e regulamentações posteriores.

As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

A CONTRATADA deverá realizar o descarte dos dados pessoais, de forma, segura, após o término do contrato ou quando deixarem de ser necessários ou pertinente para a execução do presente contrato.

A não observância de qualquer disposição da Lei Federal nº 13.709/2018 implicará responsabilidade solidária, salvo as exceções previstas no art. 43 da Lei Federal nº 13.709/2018.

A CONTRATADA responderá pelos danos decorrentes da violação da segurança dos dados, quando comprovadamente deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da Lei Federal nº 13.709/2018.

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que



eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



Cientificar o órgão de representação judicial da prefeitura (Departamento de Atos e Contratos DACAD) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais entregues;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

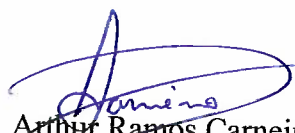
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar a entrega das tintas anilinas lacradas em sua totalidade e quantidade conforme descrição dos itens no tópico 1 do presente termo de referência.

16- PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

Ouro Preto, 20 de março de 2025.



Arthur Ramos Carneiro
Diretor de Promoção Cultural



Flávio Lemes da Silva Malta
Secretário de Cultura e Turismo

